



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 1.982/2022

Altera-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 1.982/2022, para incluir as seguintes alíneas:

“Art. 3º

e) caminhões de até três eixos para transporte de leite e gado

f) Caminhões de até três eixos para carga e descarga.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 28 de abril de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando ser Jacuí um município agrícola e que possui alta frequência de trânsito de caminhões de gado e leite não se mostra razoável incluí-los na proibição objeto da lei, sob pena de se prejudicar os produtores. Do mesmo modo, os caminhões de carga e descarga devem ser incluídos nas exceções de modo a não prejudicar o comércio local.

Lucas Venícius Nascimento de Sousa
Vereador